

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013

A Fundação para o Desenvolvimento da UNESP (FUNDUNESP) faz saber que realizará Processo Seletivo para o emprego de Orientador Educacional Online dos Cursos de Educação Especial e Inclusiva, mediante contratação junto ao Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Educação, e a Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, que tem por objetivo a realização dos Cursos do Programa Rede São Paulo de Formação Docente (REDEFOR).

O Processo Seletivo será regido por Instruções Especiais, parte integrante deste Regulamento.

O recebimento e a análise dos títulos ficarão sob responsabilidade da Fundação para o Vestibular da UNESP – Fundação VUNESP, e a prova prática online ficará sob responsabilidade da Coordenação do projeto.

CURSOS:

1 – Educação Especial (altas habilidades/superdotação, deficiência auditiva/surdez, deficiência física, deficiência intelectual, deficiência visual e transtornos globais do desenvolvimento);

2 – Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO EMPREGO

1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento, mediante contratação, do emprego de Orientador Educacional Online, com vagas existentes e das que vierem a existir dentro do prazo de sua validade.

2. Os empregos, Polo da UNESP para prestação de serviço (Polo), número de vagas, salário e requisitos exigido são os estabelecidos na tabela que segue.

Emprego	Polo da UNESP para prestação de serviço	Número de Vagas	Salário (R\$)	Requisito
Orientador Educacional Online (Educação Inclusiva)	Polo Unesp Presidente Prudente/SP	10	2.250,00	Ensino Superior Completo
Orientador Educacional Online (Educação Inclusiva)	Polo NEaD/Unesp – São Paulo/SP	10	2.250,00	Ensino Superior Completo

Orientador Educacional Online (Educação Especial: Deficiência Auditiva/Surdez)	Polo Unesp Bauru/SP	2	2.250,00	Ensino Superior Completo
Orientador Educacional Online (Educação Especial: Deficiência Intelectual)	Polo Unesp Bauru/SP	2	2.250,00	Ensino Superior Completo
Orientador Educacional Online (Educação Especial: Deficiência Física)	Polo Unesp Bauru/SP	1	2.250,00	Ensino Superior Completo
Orientador Educacional Online (Educação Especial: Deficiência Física)	Polo Unesp Presidente Prudente/SP	1	2.250,00	Ensino Superior Completo
Orientador Educacional Online (Educação Especial: Deficiência Visual)	Polo Unesp Ilha Solteira/SP	1	2.250,00	Ensino Superior Completo
Orientador Educacional Online (Educação Especial: Deficiência Visual)	Polo Unesp Bauru/SP	1	2.250,00	Ensino Superior Completo
Orientador Educacional Online (Educação Especial: Transtornos Globais do Desenvolvimento)	Polo Unesp Bauru/SP	2	2.250,00	Ensino Superior Completo
Orientador Educacional Online (Educação Especial: Altas Habilidades/Superdotação)	Polo Unesp Bauru/SP	2	2.250,00	Ensino Superior Completo

3. Cabe destacar que não haverá contratação de candidato que seja cursista matriculado em qualquer um dos cursos de Educação Especial ou de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
4. O salário, em jornada de trabalho de 30 horas semanais, tem como base o mês de dezembro de 2013.
 - 4.1. A prestação da jornada de trabalho deverá ser cumprida segundo escala alternada nos períodos: matutino, vespertino e/ou noturno, conforme determinação da coordenação do curso de segunda a sexta-feira, sábados, domingos e/ou feriados, desde que obedecida a carga horária semanal de trabalho.
 - 4.2. Serão concedidos pela FUNDUNESP os seguintes benefícios: Assistência Médica, Vale-Transporte e Vale-Alimentação para os candidatos contratados.
5. O candidato contratado, pelo regime da CLT, deverá prestar serviços no Polo dos Campi da UNESP determinado no ato da inscrição.
6. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no **Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES**.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, **das 10 horas de 13 de dezembro de 2013 às 16 horas de 03 de janeiro de 2014**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico www.vunesp.com.br

- 1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do emprego e entregar, na data da contratação, a comprovação de:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 anos completos na data da contratação;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou RE (Registro de Estrangeiro) regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego dispostos neste Regulamento;
 - g) não registrar antecedentes criminais;
 - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada em avaliação médica;
 - i) declarar ciência das atribuições de Orientador Educacional Online de acordo com o modelo a ser disponibilizado no ato da contratação.
- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas 01 (um) Emprego/Polo.
- 3.2. Após a efetivação da inscrição, não será permitida mudança do Emprego/Polo.
4. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

Emprego	Valor (R\$)
Orientador Educacional Online	75,00

- 4.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou recolhido valor de taxa a menor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta

Certificada ISO 9001:2008

corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Regulamento. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento das inscrições. Atenção para o horário bancário.

4.4. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

4.4.1. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no endereço eletrônico (site) www.vunesp.com.br, na página do Processo Seletivo, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período das inscrições.

4.4.2. Caso seja detectada ausência ou ambiguidade de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

4.5. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à FUNDUNESP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e/ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação do candidato, sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo.

8.1. Não deverá ser enviada à FUNDUNESP ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade.

9. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no endereço eletrônico www.vunesp.com.br e, em dias úteis, de segunda-feira a sábado, pelo Disque VUNESP – fone (11) 3874-6300.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br ;
- b) localizar no endereço eletrônico o “link (local de acesso)” correlato ao Processo Seletivo;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Regulamento e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir a “declaração para entrega dos títulos” constante da ficha de inscrição, para encaminhamento juntamente com os documentos, conforme item 1. e seu subitem do Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.
- f) imprimir o boleto bancário;
- g) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, até a data limite para encerramento das inscrições.

11. Às **16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no endereço eletrônico da Fundação VUNESP.

11.1. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

Certificada ISO 9001:2008

Avenida Rio Branco, 1210 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01206-001

www.fundunesp.unesp.br - rh@fundunesp.unesp.br - Tel: (11) 3474-5300 - Fax: (11) 3474-5307

11.2. A FUNDUNESP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

12. O candidato poderá proceder à sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

12.1. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no endereço eletrônico www.acessasaopaulo.sp.gov.br

III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. A participação de candidato com deficiência no presente Processo Seletivo será assegurada nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

1.1. A reserva de vagas para o candidato com deficiência, consoante prevê a Lei Complementar Estadual nº 683/92, será considerada de acordo com o nº de vagas distribuídas por Polo da UNESP, conforme item 2. do Capítulo I – DO EMPREGO.

1.2. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego, especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a(s) deficiência(s).

2. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, e na Lei nº 14.481, de 13.07.11, e, no período das inscrições, encaminhar à Fundação VUNESP, por SEDEX, com a identificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF, anexados ao relatório médico.

Modelo do envelope:

À Fundação VUNESP

Processo Seletivo Nº 02/2013- Regulamento de Abertura de Inscrições
Emprego de Orientador Educacional Online (Cursos de Educação Especial e Educação Inclusiva)
Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP

Participação de Candidato com Deficiência

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes
CEP: 05002-062 – São Paulo - SP

2.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

2.2. O candidato com deficiência participará do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação da prova e à participação das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

3. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado na alínea “a” do item 2. deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
4. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
5. O candidato inscrito como deficiente que atender ao disposto no item 2. deste Capítulo, será convocado, pela FUNDUNESP, para perícia médica, na cidade de São Paulo - SP, a fim de verificar a configuração da deficiência e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista na área de sua deficiência, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias corridos contados do respectivo exame.
6. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pessoalmente na FUNDUNESP, sita na Avenida Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos – São Paulo – SP, constituir-se-á, no prazo de 5 dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, no endereço eletrônico da FUNDUNESP www.fundunesp.unesp.br e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, do respectivo exame, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.1. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.
- 6.2. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.3. Findo o prazo estabelecido no subitem 6.1., deste Capítulo, serão divulgadas, por Emprego/Polo, as Listas de Classificação Geral e Especial, das quais serão excluídas as pessoas com deficiência consideradas inaptas na inspeção médica.
7. Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.
8. Quando da classificação, será excluído da Lista de Classificação Especial o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista de Classificação Geral.
9. Serão excluídos do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, mesmo que submetidos e aprovados em quaisquer de suas etapas.
10. Após o ingresso do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.
11. Para efeito dos prazos estipulados deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela FUNDUNESP.
12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

IV – DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo constará de prova de títulos e prova prática online.
- 1.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, visa avaliar o candidato mais bem qualificado do ponto de vista da formação e das experiências profissionais.
2. A prova prática online, para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle, por meio da realização de atividades online, visando avaliar o candidato mais bem qualificado em relação ao desempenho em Educação a Distância e na área específica em que estiver inscrito.
- 2.1. Nesse ambiente, serão propostas atividades avaliativas que visam verificar os conhecimentos dos candidatos como Orientador Educacional Online.
3. O candidato deverá observar o Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, e o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS.

V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

DA PROVA DE TÍTULOS

1. O envio dos títulos, por todos os candidatos, deverá ocorrer simultaneamente ao período das inscrições – de 13 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

1.1. O candidato deverá encaminhar à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062, por SEDEX (atentar para o horário de atendimento dos Correios), com a identificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito:

a) os títulos constantes nas tabelas de títulos e

b) a declaração para o encaminhamento de títulos, impressa no ato da inscrição.

1.2. Para efeito do prazo estipulado neste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

1.3. O candidato que não encaminhar os títulos não será eliminado deste Processo Seletivo.

2. Não serão aceitos títulos fora do período de postagem estabelecido neste Capítulo, nem a substituição ou a complementação, a qualquer tempo, de títulos já encaminhados.

3. O recebimento e avaliação dos títulos estarão sob a responsabilidade da Fundação VUNESP.

4. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos.

5. O encaminhamento e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. Os documentos deverão ser encaminhados em cópias reprográficas simples, sendo que:

6.1. não serão pontuados protocolos de documentos ou fac-símile;

6.2. não serão pontuados documentos originais de diplomas.

7. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

7.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na condição exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá encaminhar, também, de acordo com o item 8 e seus subitens, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, no qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título da formação acadêmica ou, no caso da experiência profissional, a equivalência de denominação de função.

8. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,

8.1. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;

8.2. no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* ou de aperfeiçoamento, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;

8.3. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese);

8.4. na comprovação da experiência profissional, deverá conter a função exercida e a data inicial e final do exercício na função (dia, mês e ano) e,

8.4.1 no caso de comprovação de experiência profissional no magistério, deverá conter o rol de disciplinas ministradas.

9. No caso da experiência profissional, não serão computados tempos referentes a estágios, monitorias e trabalhos voluntários e de aprendiz, nem o tempo que se configurar concomitante com outro que está sendo pontuado para uma mesma função (tutor, formador ou magistério).

10. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

10.1. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos.

11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo.

12. Todos os documentos/títulos encaminhados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo, serão inutilizados.

13. A solicitação da devolução dos documentos deverá ser de até 90 dias, após a publicação da homologação do Processo Seletivo e encaminhada por SEDEX ou Aviso de Recebimento – AR, à Fundação VUNESP, contendo a especificação do Processo Seletivo.

14. O candidato deverá observar atentamente o Capítulo VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS.

DA PROVA PRÁTICA ONLINE

12. A prova prática online ocorrerá no período: das 8:00 horas do dia 13 de janeiro de 2014 até às 10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2014, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Objetivos da prova prática online:

- Verificar se os candidatos compreendem o significado de trabalhar com EaD (Educação a Distância) numa perspectiva Construcionista Contextualizada e Significativa e sabem utilizar adequadamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, seus recursos e ferramentas.
- Selecionar os candidatos mediante a observância do que entendem sobre a metodologia utilizada.
- Selecionar profissionais que apresentem perfil, habilidades e competências apresentando: responsabilidade; organização; empatia; criatividade; independência; disponibilidade; iniciativa; flexibilidade; pro-atividade; capacidade de inferência; tolerância; domínio dos recursos do Office (word, excel, power-point); trabalho em equipe; ética; motivação; linguagem escrita clara, correta e acolhedora.
- Verificar por meio da criação de diferentes estratégias se os candidatos atuam de forma coerente nas atividades virtuais.

- Avaliar a autonomia dos candidatos no exercício de ações formativas junto aos professores cursistas em co-parceria com os especialistas e a coordenação de área.

Conteúdo programático

Introdução ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle);

- Direitos autorais (textos, imagens, vídeos e outros arquivos postados pelos Cursistas e pelos tutores);
- Normas ABNT;
- Manual do cursista e Regulamento Redefor;
- Dúvidas técnicas - como direcionar problemas técnicos;
- Estar Junto Virtual;
- Abordagem Construcionista Contextualizada e Significativa;
- Feedback, a atuação do Orientador Educacional Online, junto ao processo avaliativo;
- Acessibilidade;
- Detector de plágio;

Certificada ISO 9001:2008

- A comunicação por meio da linguagem escrita - acolhimento, motivação, criatividade, responsabilidade, ética;
- Perfis dos Cursistas do REDEFOR e os aspectos básicos do contexto político e organizacional em que a SEE/SP está inserida;
- Verbetes da Política do Estado de São Paulo;
- Netiqueta.

Tipo de avaliação

A avaliação será realizada durante o desenvolvimento das atividades que abordarão os temas citados no conteúdo programático. A avaliação ocorrerá por meio da realização de atividades envolvendo situações problema, comuns ao contexto do curso e questionário de múltipla escolha. A avaliação das atividades será realizada pelos especialistas de área responsáveis por cada curso de especialização de acordo com os critérios e pontuações definidas neste regulamento.

Forma de acesso

Será enviado entre os dias 8 e 9 de janeiro de 2014 um e-mail para cada candidato com as instruções de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, além do login e orientação detalhada para gerar a senha.

Para acessar o AVA Moodle através do portal Edutec (portal onde será realizado o acesso ao AVA Moodle), todas as funcionalidades oferecidas e realizar as atividades, é necessário minimamente:

- O navegador de Internet Firefox 3.6 ou superior. <http://br.mozdev.org/download/>. Atenção: desabilitar qualquer bloqueador de pop-up e barras para o site www.edutec.unesp.br;
 - Para trabalhar com documentos o candidato deve ter instalado em seu computador o pacote de aplicativos com editor de texto, planilha e apresentação, por exemplo, o pacote de aplicativos Microsoft Office ou um compatível com este pacote, como o BrOffice. Este pacote contém programas compatíveis com o Microsoft Word, Excel e PowerPoint. Para salvar com a extensão .doc, .xls e ppt no BrOffice: basta escolher este formato no momento em que for salvar o arquivo;
 - Para trabalhar com atividades de leitura de arquivos com a extensão PDF, o candidato deve ter o Adobe Reader versão 10 ou superior, que pode ser baixado no endereço eletrônico: <http://get.adobe.com/br/reader/>;
 - Para trabalhar com atividades com vídeos o candidato deve ter instalado em seu computador o Adobe Flash Player versão 11 ou superior, que pode ser baixado no endereço eletrônico <http://get.adobe.com/br/flashplayer/>;
- Recomenda-se acesso de alta velocidade à Internet (banda larga).

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

DA PROVA DE TÍTULOS

1. A prova de títulos terá caráter classificatório.
 - 1.1. O candidato que não entregar títulos receberá nota 0 (zero) nesta prova.
2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 50 pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo, a quantidade máxima de cada um e a pontuação máxima de 24 pontos para o grupo de títulos referentes à formação acadêmica e a pontuação máxima de 26 pontos para o grupo de títulos referentes à experiência profissional.

3. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada título.
4. Somente serão avaliados os títulos obtidos até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo.
5. Cada título será considerado uma única vez.
6. Tabelas de Títulos.

Títulos referentes à Formação Acadêmica	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutor na especialidade a que concorre.	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção de título.	1	3	3
Doutor em Educação.		1	2	2
Doutor em área afim.		1	1	1
Mestre na especialidade a que concorre.	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção de título.	1	3	3
Mestrado em Educação.		1	2	2
Mestre em área afim.		1	1	1
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na especialidade a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso e histórico escolar.	1	3	3
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.		1	2	2
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.		1	1	1

Curso de aperfeiçoamento na especialidade a que concorre com carga mínima de 180 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso.	1	3	3
Curso de aperfeiçoamento na área da Educação com carga mínima de 180 horas.		1	2	2
Curso de aperfeiçoamento em área afim com carga mínima de 180 horas.		1	1	1

Títulos referentes à Experiência profissional	Comprovantes	Quantidade Máxima (anos)	Valor Unitário (por ano)	Valor Máximo
Experiência como tutor de cursos em EaD na especialidade a que concorre.	Certificado/declaração de atuação no curso na referida função.	3	3	9
Experiência como tutor de cursos em EaD na área da Educação.		3	2	6
Experiência como tutor de cursos em EaD em área afim.		1	1	1
Experiência como formador de cursos em EaD na especialidade a que concorre.	Certificado/declaração de atuação no curso na referida função.	3	3	9
Experiência como formador de cursos em EaD na área da Educação.		3	2	6
Experiência como formador de cursos em EaD em área afim.		1	1	1
Experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério em qualquer nível de ensino em disciplinas voltadas a Educação Especial ou Inclusiva.	Atestado ou certidão ou declaração do empregador, contendo o rol de disciplinas ministradas.	2	3	6
Experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério em qualquer nível de ensino em disciplinas da área de Pedagogia.		2	2	4
Experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério em qualquer nível de ensino.		1	2	2

Certificada ISO 9001:2008

Experiência com estudos ou participação em grupos de estudos ou pesquisas, em Educação Especial ou Inclusiva.	Comprovante de registro no CNPq.	1	2	2
---	----------------------------------	---	---	---

7. A pontuação da prova de títulos será a somatória das pontuações obtidas referentes à formação acadêmica e à experiência profissional.

7.1. A prova de títulos terá peso 1.

DA PROVA PRÁTICA ONLINE

8. A prova prática online, com pontuação máxima de 100 pontos, terá peso 2.

9. A classificação geral será por meio da média ponderada dessa nota (peso 2) mais a nota das provas de títulos (peso 1). Os critérios de avaliação de cada atividade proposta serão detalhados em cada agenda seguindo os critérios determinados no quadro abaixo.

Tipo de atividade	Critérios	%	Peso nas atividades da agenda
Resolução de situações problema	Respeito às normas da ABNT direitos autorais e normas de citação e referência	10,0	50%
	Compreensão dos comandos expostos na atividade e resolução de forma coerente com o objetivo da atividade	20,0	
	Respeito às regras ortográficas e gramaticais	10,0	
	Criatividade e autonomia	30,0	
	Articulação entre os conteúdos do curso e a resolução da situação apresentada	30,0	
Participação em situações provocadas por questionamentos	Compreensão dos comandos expostos e articulação com o conteúdo abordado	20,0	30%
	Respeito às regras ortográficas e gramaticais	10,0	
	Criação de situações que provoquem interação e interatividade coerentes e efetivas.	40,0	
	Criatividade e autonomia	30,0	
Questionário fechado	Responder corretamente		20%
Total			100%

As atividades serão pontuadas de acordo com os objetivos estabelecidos nas agendas semanais publicadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, caso sejam entregues fora dos prazos estabelecidos, não serão consideradas na avaliação.

VII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final será, por Emprego/Polo de prestação de serviços, a somatória da pontuação obtida na prova de títulos e na prova prática online.

Certificada ISO 9001:2008

Avenida Rio Branco, 1210 - Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01206-001

www.fundunesp.unesp.br - rh@fundunesp.unesp.br - Tel: (11) 3474-5300 - Fax: (11) 3474-5307

VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação na prova de títulos;
 - c) que obtiver maior pontuação na prova prática online;
 - d) mais idoso (ano, mês e dia) entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados, por Emprego/ Polo de prestação de serviços, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (pessoas com deficiência aprovadas).

IX - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data da publicação do fato que lhe deu origem.
2. O candidato que interpuser recurso contra o resultado do Processo Seletivo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas.
 - 2.1. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no DOE e disponibilizada no endereço eletrônico (site) www.vunesp.com.br e/ou site da FUNDUNESP.
4. A Banca Examinadora da Fundação VUNESP ou da FUNDUNESP constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Regulamento não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link (local de acesso)” Recursos, na página específica do Processo Seletivo.
6. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente ou por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.
7. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da FUNDUNESP, não gerando estabilidade no emprego.
2. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante entrega dos devidos documentos, as seguintes exigências:
 - a) ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, previstos na inscrição;
 - b) outros documentos que a FUNDUNESP julgar necessários.
3. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
4. Os candidatos contratados deverão, obrigatoriamente, participar de uma formação presencial durante dois dias no polo escolhido, com exceção de Ilha Solteira, no qual o candidato deverá escolher outro local entre os disponíveis para participar. A data da formação será informada posteriormente.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
2. Quando da contratação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
 - 2.1. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação.
4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Presidência da FUNDUNESP, uma única vez e por igual período.
5. Caberá ao Diretor-Presidente da FUNDUNESP a homologação deste Processo Seletivo.
6. Os itens deste Regulamento poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Regulamento ou Aviso a ser publicado no DOE.
7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Regulamento e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Processo Seletivo.
8. As informações sobre o presente Processo Seletivo serão prestadas pela Fundação VUNESP, naquilo que couber, por meio do Disque VUNESP, e pela internet, no endereço eletrônico (site) www.vunesp.com.br, sendo que, após a classificação, as informações serão de responsabilidade da FUNDUNESP.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, o candidato deverá requerer a atualização à Fundação VUNESP, até a emissão da classificação, após o que e durante o prazo de validade deste Certame, pessoalmente, à FUNDUNESP.
10. A FUNDUNESP e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo.
11. A FUNDUNESP e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
12. A FUNDUNESP e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo, sendo a própria publicação no DOE documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial do Estado – Poder Executivo – Seção I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
14. Toda menção a horário neste Regulamento e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela FUNDUNESP.
16. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração dos documentos e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a FUNDUNESP poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

Certificada ISO 9001:2008

18. O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Informações

- Fundação VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - CEP 05002-062

Horário: dias úteis - das 8 às 13 horas e das 14 às 17 horas

Disque VUNESP: fone (11) 3874-6300 - dias úteis, de segunda feira à sábado, - das 8 às 20 horas

Endereço eletrônico (site): www.vunesp.com.br

- FUNDUNESP

Endereço Eletrônico (site) da FUNDUNESP: www.fundunesp.unesp.br (Na página do Processo Seletivo)

Avenida Rio Branco, 1210 – Campos Elíseos – São Paulo – SP – CEP 01206-001

Horário: dias úteis - das 8 às 12 horas e das 13h30min às 16 horas

Unidade de Recursos Humanos: fones (11) 3474-5300 (geral) - 5301 - 5302 - 5303 (ramais do RH)

- dias úteis - das 8 às 12 horas e das 13h30min às 16 horas

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

- Atender diariamente as solicitações feitas pela coordenação e especialistas quanto aos assuntos referentes à sua turma e dados pessoais, documentos, formulários, planilhas, materiais e outros;
- Acessar diariamente o ambiente da equipe para ter acesso às orientações da coordenação, especialistas e autores;
- Durante o desenvolvimento do curso, elaborar uma síntese semanal e informar ao especialista sobre as ocorrências da sua turma;
- Atualizar os dados das turmas semanalmente em formulários que serão elaborados pela coordenação;
- Comentar diariamente as atividades postadas, em um prazo de no máximo 24 horas;
- Acompanhar para garantir a assiduidade e frequência dos cursistas;
- Solucionar as dúvidas dos cursistas com dificuldades de acordo com as orientações do especialista;
- Informar ao especialista sobre os problemas da turma diariamente, solicitar apoio, caso não consiga resolvê-lo;
- Participar dos fóruns de sua turma, estimulando, orientando, corrigindo e tirando as dúvidas dos cursistas;
- Atuar na organização do trabalho pedagógico da turma e na condução das atividades online e off-line, incluindo a busca de diferentes estratégias para o aprendizado dos cursistas;
- Enviar os problemas de ordem técnica ao suporte técnico do AVA;
- Acompanhar a evolução dos cursistas, orientando, estimulando e identificando quem necessita de maiores explicações ou uma atenção especial;
- Orientar os cursistas sobre datas, cronogramas, informações administrativas, atividades atrasadas, encontros presenciais, provas e outros;
- Interagir com os cursistas por meio do AVA para despertar e manter o interesse, incentivando a aprendizagem em um ambiente colaborativo.
- Elaborar um relatório mensal das atividades realizadas
- Estudar os materiais da disciplina e tirar dúvidas com o especialista e coordenador do curso;
- Revisar as atividades e seus critérios de avaliação e informar o especialista.
- Verificar os links da sala da disciplina;
- Apresentar-se aos tutores presenciais (via fórum de interação da equipe), enviando a lista de alunos sob sua responsabilidade.
- Manter atualizado o seu perfil no Moodle.
- Verificar a lista de alunos sob sua responsabilidade e criar uma planilha com nomes e e-mails (estes podem ser obtidos no Perfil de cada aluno).
- Interagir com o especialista e a equipe de tutores presenciais nos fóruns de interação da equipe ao longo de toda a oferta da disciplina, colaborando com o trabalho do grupo.
- Resgatar os cursistas ausentes solicitando o apoio dos tutores presenciais.
- Acompanhar diariamente o AVA da disciplina respondendo as dúvidas urgentes no prazo máximo de 24 horas.
- Acompanhar a realização das atividades virtuais pelos cursistas.
- Publicar nota e feedback em todas as atividades avaliativas.
- Respeitar os prazos de correção estabelecidos pelo professor autor e coordenação.
- Preencher e conferir a planilha de notas e frequência.

- Corrigir as atividades presenciais e de Estágio, publicar nota e feedback nos locais indicados.
- Conferir a lista de frequência dos encontros presenciais e provas principais e informar o especialista sobre as ausências dos cursistas.
- Fazer uma lista de cursistas que farão prova substitutiva e/ou recuperação e encaminhar ao especialista.
- Verificar, no AVA, se todas as notas e frequências de todos os alunos foram inseridas. Nenhuma ferramenta pode ficar sem preenchimento.
- Atuar como orientador de TCC, caso tenha titulação mínima exigida e houver indicação do coordenador de área.
- Cada Orientador Educacional Online terá sob sua responsabilidade duas turmas de 25 (vinte e cinco) cursistas, em média.